



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/2.022**

**Dispõe sobre:** *“Altera a Lei Complementar nº. 115/2021, que promoveu alterações na Lei nº. 2.912/2017, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores municipais e da outras providências.”*

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 115/2021, de 08 de dezembro de 2.021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:*

*I – Em relação ao artigo 1º, após noventa dias de sua publicação.*

*II – na data de sua publicação em relação aos artigos 2º e 3º.”*

**Artigo 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 23 de fevereiro de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 23 de fevereiro de 2.022.

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Administração